



**PORTARIA N. 2086/2026**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, e pelo art. 361, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que estabelece a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação institucional às Resoluções CNJ nº 550/2024, nº 594/2024 e nº 641/2025, que introduziram novos indicadores de descarbonização, inovação e uso de novas tecnologias;

**CONSIDERANDO** o Planejamento e a Gestão Estratégica do Poder Judiciário do Estado do Acre para o sexênio 2021-2026, instituído pela Resolução TPADM nº 259/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável da Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (COSUS) e a aprovação unânime das metas pela Comissão Gestora do PLS, conforme documentado no Processo Administrativo SEI nº 0002058-98.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a revisão e a atualização do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Acre para o ciclo com o objetivo de aprimorar a gestão organizacional, promover práticas de inovação e garantir a eficiência dos gastos públicos.

Art. 2º O Plano de Logística Sustentável atualizado passa a contemplar, além dos temas ordinários, os seguintes eixos estratégicos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

I – Programa “Justiça Carbono Zero”, voltado para a medição, redução e compensação de emissões de gases de efeito estufa;

II – Fortalecimento das ações de Equidade e Diversidade na composição dos quadros de liderança e comissões do Tribunal;

III – Modernização da gestão de resíduos sólidos e ampliação da eficiência energética por meio de fontes renováveis.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (COSUS) e à Comissão Gestora do PLS a secretaria executiva do Plano, o suporte técnico às unidades gestoras e a elaboração dos relatórios anuais de desempenho para publicação.

Art. 4º Todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal deverão observar as metas fixadas no PLS ora aprovado, provendo as informações necessárias para a alimentação do sistema de monitoramento institucional nos prazos estabelecidos pela Comissão Gestora.

Art. 5º O Plano de Logística Sustentável atualizado e o respectivo Plano de Ações para o biênio 2025-2026 deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça do Acre.

Art. 6º Esta portaria reatrouge à data da aprovação pela pela Comissão Gestora do PLS entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas em atos normativos anteriores que tratem especificamente de metas e indicadores do PLS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente